



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**  
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-5519 – e-mail: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 011/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na sétima Reunião, realizada em 30 de setembro de 2013, nas dependências da Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH, e tendo em vista o contido dos protocolos nº 11.866.990-8 e nº 11.866.993-2.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a realização de despesas para aquisição de leite em pó e material para alimentação e higiene para atender as crianças abrigadas na creche da Penitenciária Feminina do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 30 de setembro de 2013.

**MAURICIO KUEHNE**  
**Presidente**